

Lei nº 599/93

Dispõe sobre autorização para permuta ou alienação de veículo Público e dá outras providências...

O povo, por seus representantes
Teó aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alienar ou permutar o veículo VOLKSWAGEN TAMA, ano 1989 de propriedade da Municipalidade, objetivando a aquisição de um veículo novo, para servir ao Gabinete e Secretaria do chefe Executivo Municipal.

Artigo 2º. Fica igualmente autorizado, para fazer face às despesas decorrentes do Artigo anterior, se necessário for, a abrir créditos especiais e/ou suplementares nos termos da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º. Revocadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua Publicação.

Buritib-MG, 16 de fevereiro de 1993

Clarindo Fonseca Filho

Clarindo Fonseca Filho

CPF 416 341 791-53

Joharda
Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 11/93, de 08/02/93. Aprovado em 1ª discussão por 08 votos a favor e 02 votos contra, pela data de 11/02/93. Aprovado em 2ª discussão por 08 votos a favor e 01 voto contra. pela data de 15/02/93.